Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

# LEI Nº 5.667, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição da execução de músicas que incentivem o uso de drogas, à violência, à sexualização infantil, à apologia a crimes, ao desrespeito a vida, à família e às instituições, nas dependências de escolas, eventos educacionais e atividades destinadas às crianças e adolescentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a execução de músicas de qualquer gênero nas escolas da rede municipal de ensino e em eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação que incentivem:

**I** - o uso de drogas, lícitas ou ilícitas;

**II** - à ingestão de bebidas alcoólicas;

**III** - o consumo de tabaco e similares;

**IV** - à promoção da violência;

**V** - à sexualização, erotização ou sensualização de crianças;

**VI** - à banalização da vida e da família;

**VII** - à depreciação das instituições;

**VIII** - à apologia ao crime.

**§ 1º** Fica igualmente proibida a execução de tais músicas em qualquer outro evento promovido ou não pelo Poder Público Municipal destinado a crianças e adolescentes, como matinês de carnaval, interblocos, festas comemorativas de qualquer gênero, entre outros.

**§ 2º** Caso o videoclipe, oficial ou não, da música contenha imagens ou indicativos de quaisquer das situações vedadas nesta Lei, ainda que a letra da música em si não contenha, a reprodução da mesma ficará igualmente proibida.

**Art. 2º** Para fins de execução desta Lei, consideram-se:

**I** - drogas, lícitas ou ilícitas: substâncias que alteram o funcionamento do organismo, podendo causar dependência, prejuízos à saúde e até mesmo a morte, sendo lícitas as permitidas por lei e ilícitas as proibidas por lei;

**II** - bebidas alcoólicas: bebidas que contêm etanol em sua composição, produzido pela fermentação alcoólica de açúcares contidos em frutas, grãos ou caules, como a cana-de-açúcar;

f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/03/2026 às 13:46:18, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10/03/2026 às 14:45:14 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 14:49:57
Documento Código: f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

**III** - tabaco e similares: produto agrícola processado a partir das folhas de plantas do gênero Nicotiana, consumido como droga recreativa sob as formas de cigarro, charuto, cachimbo, rapé, narguilé, charro ou fumo mascado;

**IV** - violência: todo ato intencional, autoinfligido ou praticado contra outra pessoa ou grupo, que possa resultar em lesões, problemas psicológicos, deficiência, privação ou morte;

**V** - sexualização: ato de instigar os indivíduos a definir o corpo humano como objeto sexual, avaliando-o em termos de características físicas;

**VI** - erotização: ação ou resultado de erotizar, que consiste em provocar sensações eróticas em alguém ou em si mesmo; no caso de crianças, refere-se à erotização infantil;

**VII** - sensualização: estímulo à exibição de características físicas do corpo com intenção de torná-lo sensual;

**VIII** - banalização da vida e da família: tornar comuns (banalizar) assuntos que são tidos como importantes, como o direito à vida e a instituição familiar;

**IX** - depreciar: macular, manchar, sujar, diminuir ou desrespeitar instituições constituídas na sociedade, sejam elas formais (como a polícia) ou informais (como a família);

**X** - apologia ao crime: ato ilegal que consiste na incitação à prática de crimes ou na defesa de condutas criminosas.

**Art. 3º** Vetado.

**Parágrafo único.** Vetado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal**
**da Administração e Recursos Humanos**

Silvana Garcia André
**Secretária Municipal**
**da Educação**

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/03/2026 às 13:46:18, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10/03/2026 às 14:45:14 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 14:49:57
Documento Código: f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.667/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS QUE INCENTIVEM O USO DE DROGAS, À VIOLÊNCIA, À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, À APOLOGIA A CRIMES, AO DESRESPEITO A VIDA, À FAMÍLIA E ÀS INSTITUIÇÕES, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESCOLAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## f2bb67e3-f2db-445c-b1f2-fd5d1dc10cb7

**Hash do Documento**

**A6B8CCC7CF12174DF164D685DB0618C14837CCEB6B91665189BA21EAE0933E6D**

**Anexos**

5667 - PROIBE MÚSICAS DE APOLOGIA NAS ESCOLAS - PL 06-2025 - CABO CASSOL.pdf - **7844c00e-9eb9-420d-9fac-9e31ce5a55c3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 10/03/2026 13:46:18 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 10/03/2026 14:45:14 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/03/2026 14:49:57 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5426 - Data: 10/03/2026

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.